



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5551, DE 12 DE JULHO DE 2013

DENOMINA JOÃO EGÍDIO DA CUNHA A ESTRADA QUE FICA ENTRE OS BAIRROS RODEIO E OLIVEIRAS.

(Projeto de Lei nº 72/2013, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOÃO EGÍDIO DA CUNHA a estrada que tem início na Estrada Municipal Emídio Assis Netto, distante 100 m da divisa entre os Bairros das Oliveiras e do Rodeio, no sentido cidade – bairro, e término na Estrada Municipal Emídio Assis Alves Netto, junto a divisa do Sítio Recanto das Oliveiras, localizado no Bairro Rodeio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal